D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 27 de Outubro de **2026**
Edição 2162
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 1ª CPSI Nº 781/2026

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n°00098.008016.2026-76,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 796/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/10/2026, a cessão do servidor JOAO BATISTA DA SILVA CARREIRA, matrícula n°39298, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido pela PORTARIA 181/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2026.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito DEFERIDOS nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2026.204.000435-8-PA	CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA SILVA	324/2026
2026.204.000529-6-PA	LUCIANE PAVONI SOARES	326/2026

26/10/2026

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. N° 41749

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes – COMDIM

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA AGOSTO/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Aos onze dias do mês de agosto de 2026, às quatorze horas de forma online pelo aplicativo Google Met. realizou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes – COMDIM. Participaram da plenária Ordinária as seguintes Conselheiras: Iara da Silva Lima Alexandrino (As Marias da Baixada), Josiane Lima (SMASC), Pamela Cordeiro e Magnólia Carvalho (Marcha Mundial de Mulheres), Alciléa dos Santos Rosário (Coletivo de Mulheres do Campos Raízes da Terra), Leticia Ferreira (Subsecretaria de Justiça), Sandra Maria Venâncio (Associação Coletivo Luz e Vida de Campos), Vera Maria Oliveira e Odete Rocha (Ação da Mulher Trabalhista), Maria José Serafim Jorge de Oliveira(Fórum das Mulheres Negras), Ângela Maria de Souza Barbosa (Sindicato Estadual dos profissionais da Educação), Alessandra Crespo Rosa(Secretaria de Saúde), Fátima Araújo de Souza (Secretaria de Agricultura) e Silvia Cristina da Silva Teixeira (SEDUCT).Iniciou a Plenária, que teve como pauta os seguintes pontos:
1. Calendário Eleitoral;
2. Apresentação do projeto da SEDUCT em relação ao agosto Lilás;
3. Informes;
4. Assuntos Gerais.
A Presidente Iara Alexandrino deu início à plenária pelo item 1 da pauta: Calendário Eleitoral, passando a palavra à conselheira Magnólia Carvalho, integrante da Comissão Eleitoral do 7º Fórum da Sociedade Civil do COMDIM. A conselheira Magnólia apresentou a seguinte sugestão de calendário para votação: 14 de agosto de 2026 – publicação do Edital e abertura das inscrições; de 14 a 24 de agosto de 2026 – período de inscrições; 25 e 26 de agosto de 2026 – análise documental; 27 de agosto de 2026 – divulgação das instituições habilitadas; de 28 a 30 de agosto de 2026 – período para interposição de recursos; 31 de agosto de 2026 – julgamento dos recursos; 1º de setembro de 2026 – publicação da lista definitiva; 9 de setembro de 2026 – realização do 7º Fórum da Sociedade Civil e eleição; 11 de setembro de 2026 – publicação do resultado; 14 e 15 de setembro de 2026 – período para interposição de recursos ao resultado; 16 de setembro de 2026 – homologação; e, até 21 de setembro de 2026, encaminhamento para nomeação das representantes eleitas. Após a apresentação das sugestões do calendário, a Presidente colocou a proposta em votação. O calendário eleitoral do 7º Fórum da Sociedade Civil foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente Iara deu continuidade à pauta, passando ao item 2: Apresentação do Projeto da SEDUCT. A Presidente passou a palavra à conselheira Silvia Cristina da Silva, representante da SEDUCT, para apresentação do projeto. A conselheira Silvia iniciou sua fala relatando que, em uma reunião anterior, a Defensora Pública Dra. Rita Bicudo sugeriu que, considerando sua atuação na Secretaria de Educação, fosse desenvolvido um trabalho nas escolas voltado à prevenção da violência contra a mulher. Com a concordância das conselheiras, a conselheira Silvia Cristina levou a sugestão ao setor de Assistência Social da SEDUCT, onde a assistente social Vanusia acolheu e abraçou a proposta. Na sequência, a conselheira Silvia passou a palavra à assistente social Vanusia para a apresentação do projeto desenvolvido nas escolas municipais. A assistente social da SEDUCT, Vanusia, apresentou-se, sendo recepcionada pela Presidente Iara Alexandrino, que lhe deu as boas-vindas. A senhora Vanusia iniciou a apresentação do projeto de prevenção, informando que o trabalho foi iniciado no ano de 2026 nas escolas públicas do Município de Campos dos Goytacazes e que, atualmente, é desenvolvido por ela, enquanto assistente social, e pelo psicólogo Cesar, ambos da SEDUCT. A profissional apresentou, por meio de slides, o projeto desenvolvido nas escolas municipais. A senhora Vanusia informou, ainda, que foram solicitados ao CEAM dados referentes ao Município, com o objetivo de identificar as localidades onde ocorre maior incidência de violência doméstica, a fim de subsidiar o desenvolvimento do projeto. A coordenadora do CEAM realizou o levantamento dos dados, identificando 43 bairros com maior ocorrência de violência doméstica no Município de Campos dos Goytacazes. Após o término da apresentação, a Presidente parabenizou a conselheira Silvia Cristina da Silva e a assistente social Vanusia pelo trabalho desenvolvido nas escolas e deu continuidade à pauta, passando aos itens 3 e 4: Informes e Assuntos Gerais. A Presidente abordou a campanha Agosto Lilás, apresentando sugestões às conselheiras. A conselheira Isadora Linhares, representante da OAB, sugeriu a realização de uma atividade em parceria com a OAB, podendo ser uma blitz ou uma roda de conversa. Após discussão entre as conselheiras, ficou definida a realização de uma roda de conversa, no dia 24 de agosto de 2026, às 14h, no auditório da Casa dos Conselhos. Em seguida, a Secretária Executiva, Camila Souza, informou sobre o convite encaminhado ao Conselho para participação em atividade do CIEE, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 14h, na Faculdade Estácio. A Presidente Iara confirmou sua presença no referido evento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente. Eu, Camila Souza, Secretária Executiva, lavro a presente ata.

Camila Souza
Secretária Executiva – COMDIM

ATA DO 7º FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – COMDIM

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório do Ministério Público, em Campos dos Goytacazes/RJ, foi realizado o **7º Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, com o objetivo de definir a representação da sociedade civil na composição do Conselho e realizar o processo de escolha das organizações que ocupará as cadeiras destinadas à sociedade civil no novo biênio. O Fórum foi iniciado com as boas-vindas e agradecimentos, pela presidente eleitoral Magnólia Carvalho e a presidente do COMDIM, Iara Alexandrino, seguido de uma palestra interativa sobre o papel do Conselho no controle social, na formulação, fiscalização e implementação das políticas públicas voltadas às mulheres.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.10.26 17:26:36 -03'00'

Como convidadas especiais, participaram: Janaína Monteiro, assistente social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, atuante no CEAM, mestre em Serviço Social pela UERJ e doutoranda em Ciências Sociais; e dra. Rita Bicudo, defensora pública do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora da Defensoria Pública do Norte Fluminense. Após, foi realizada a leitura do edital e da lista das organizações habilitadas para participar do processo eleitoral. Na oportunidade, foi esclarecido pela Presidente da Comissão Eleitoral, Magnólia Carvalho, que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM rege-se pela **Lei Municipal nº 8.509, de 16 de dezembro de 2013**, cujo artigo 3º, inciso II, estabelece que a sociedade civil deve ser representada por 11 (onze) conselheiras, distribuídas entre: 02 (duas) representantes de órgãos de classe profissional distintos; 01 (uma) representante de Universidade, com atuação temática pertinente; e 08 (oito) representantes de entidades ou organizações com comprovada atuação na temática de gênero, promoção dos direitos das mulheres e políticas para as mulheres. Sendo assim, explicou que, no presente processo, as inscrições homologadas apresentaram a seguinte composição: 01 (uma) Universidade, atendendo à previsão legal de 01 (uma) representante; 04 (quatro) representantes de órgãos de classe profissional, excedendo o número de 02 (duas) previsto em lei; e 07 (sete) entidades com atuação na temática de gênero, restando, inicialmente, 01 (uma) vaga não preenchida nesta última categoria. Após a explicação dessa constatação, a representante da **Marcha Mundial das Mulheres** comunicou a retirada da candidatura da organização, expressando que, que apesar de ter sido habilitada, não gostaria mais de participar da votação. Com essa desistência, houve, portanto, uma nova alteração na quantidade de organizações inscritas na categoria de entidades que trabalham com a temática de gênero, passando a existir 02 (duas) vagas não preenchidas nessa categoria, ao mesmo tempo em que permaneciam 04 (quatro) representantes de órgãos de classe profissional habilitadas. Diante disso, verificou-se um impasse na composição do Conselho, uma vez que a observância da distribuição das vagas sem qualquer adaptação resultaria no funcionamento do COMDIM com apenas 9 (nove) representantes da sociedade civil, em vez das 11 (onze) previstas em lei, desfalcando sua representatividade. Nesse contexto, foi realizada a leitura do relatório técnico-jurídico elaborado pela advogada técnica do COMDIM, com a apresentação de sugestões para solucionar a questão. As sugestões apresentadas para solucionar a composição do Conselho foram submetidas à plenária e, por unanimidade dos votos, a plenária decidiu realizar a transferência das 02 (duas) vagas da categoria de entidades com atuação na temática de gênero, que não preenchidas, para as 02 (duas) representantes excedentes da categoria de órgãos de classe profissional, preservando-se, assim, o total de 11 (onze) cadeiras destinadas à sociedade civil para a gestão 2026-2028 do COMDIM, sem prejuízo da representação da sociedade civil no Conselho. Após a votação e aprovação da composição das cadeiras. Deram início as palestras a assistente social Janaína Monteiro apresentou reflexões sobre o papel das conselheiras no controle social e na defesa dos direitos das mulheres, destacando que o Conselho é um espaço importante de participação ativa, onde diferentes interesses e perspectivas devem ser apresentados, para que haja uma construção coletiva ativa. Nesse sentido, ressaltou a necessidade de considerar a diversidade das mulheres e suas diferentes condições de vida, e apontou dificuldades existentes relacionadas ao financiamento das políticas públicas para as mulheres no município. Por fim, destacou a necessidade de que essas políticas sejam tratadas como prioridades, considerando que a existência de leis e normativas não garante, por si só, sua efetivação. Na sequência, a dra. Rita Bicudo, coordenadora da Defensoria Pública do Norte Fluminense, falou sobre a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento às mulheres, ressaltando a importância da articulação entre os diferentes órgãos públicos e serviços que atuam na proteção das mulheres, mencionando a Defensoria Pública, CRAS, CREAS, polícia e demais equipamentos da rede. A defensora abordou o crescimento dos casos de feminicídio e reconheceu a distância existente entre a legislação e sua efetivação prática como um grave problema a ser tratado. Foi reconhecida, também, a importância das medidas protetivas, do botão do pânico e do monitoramento eletrônico. Ela também chamou a atenção para os filhos das mulheres vítimas de violência, considerados vítimas indiretas dessas situações, destacando que a proteção da mulher precisa estar acompanhada de uma rede capaz de oferecer atendimento, encaminhamento, proteção, renda e condições para que ela possa realmente romper com o ciclo da violência, sem deixar os filhos em risco. Nesse sentido, reforçou a necessidade de políticas públicas que priorizem as mulheres e que sejam efetivamente implementadas. Após as falas da defensora, iniciou-se a terceira parte do Fórum, destinada à apresentação das organizações habilitadas. Foram chamados estudantes voluntários do curso de Serviço Social da UFF para auxiliar nessa etapa. As organizações participantes tiveram espaço para apresentar suas propostas e formas de atuação. A organização "**Mulheres que Fazem**" apresentou ações voltadas ao atendimento de mulheres e seus filhos, oferecendo cursos e atividades relacionadas à formação profissional e à autonomia financeira. A representação da **Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF** destacou a importância da participação da universidade no Conselho e a necessidade de discutir as políticas públicas para as mulheres, considerando os interesses coletivos, além de apontar a necessidade de investimento e estrutura para a efetivação dessas políticas. A "**Associação Mulheres Guerreiras das Águas**" falou sobre a importância da economia popular e solidária, da autonomia das mulheres, e dos direitos das trabalhadoras da pesca artesanal. O **Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos e o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação** destacaram a participação das mulheres no serviço público, a sobrecarga e a desvalorização enfrentadas pelas trabalhadoras, além de ressaltar a importância da organização sindical na defesa dos direitos das mulheres no âmbito do trabalho. A Associação "**As Marias em Defesa da Vida e dos Direitos"** apresentou seu trabalho com crianças atípicas e suas mães, oferecendo atendimentos multiprofissionais, oficinas e cursos. Realizando ações voltadas à preparação de jovens para o mercado de trabalho. A organização **"Fórum Municipal de Mulheres Negras"** apresentou sua trajetória relacionada ao movimento de mulheres negras e destacou a importância da participação das mulheres negras nos espaços de formulação das políticas públicas. Foram mencionadas questões relacionadas à saúde da população negra, à produção de dados e à criação e implementação de políticas específicas. A **Associação de Coletivos Luz e Vida de Campos** apresentou sua atuação junto a famílias e mulheres de diferentes territórios do município, destacando ações relacionadas aos direitos humanos, cursos gratuitos e participação da sociedade civil organizada em editais e parcerias. A "**Associação de Mulheres do Campo Raízes da Terra"** destacou a atuação junto às mulheres do campo e a importância da participação direta das mulheres que vivenciam as situações discutidas nas políticas públicas. A representação da **OAB** reforçou o compromisso da instituição com a defesa da Constituição, dos direitos humanos e dos direitos das mulheres. Também mencionou ações educativas e informativas relacionadas aos direitos das mulheres desenvolvidas pela entidade. Por fim, a representante do **Sindicato dos Petroleiros** apresentou as atividades desenvolvidas pelo sindicato com mulheres, incluindo ações culturais, artesanato, palestras e atividades, destacando o sindicato como instrumento de luta e participação. Finalizadas as apresentações, considerando a desistência da "Marcha Mundial das Mulheres" e a decisão da plenária pela transferência das 2 (duas) vagas ociosas para que a representação da sociedade no Conselho não ficasse prejudicada, as organizações apresentadas foram submetidas à aclamação e oficialmente reconhecidas como ocupantes das cadeiras do Conselho para o novo biênio. Assim, ficaram oficialmente reconhecidas como ocupantes das 11 (onze) cadeiras destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para a gestão 2026-2028, as seguintes organizações: **Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - Ordem dos Advogados do Brasil -OAB - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação -Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense - ONG Mulheres que Fazem - Associação de Mulheres Guerreiras das Águas - Associação As Marias em Defesa da Vida e dos Direitos - Fórum Municipal de Mulheres Negras - Associação Coletivos Luz e Vida de Campos - Associação de Mulheres do Campo Raízes da Terra** Definidas as novas representantes da sociedade civil, nada mais havendo a registrar, foi encerrado o 7º Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, com o reforço da importância da participação da sociedade civil, da articulação entre as instituições e da continuidade da luta pela garantia dos direitos das mulheres. A presente ata foi lavrada pelos relatores **Ana Clara Dias Barreto Lopes, Carlos Antônio Gomes de Paula, Karolayne Valadares Bastos Soares, Letícia Rodrigues da Silva e Rayssa Almeida Vigneron**, estudantes do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Camila Souza
Secretária Executiva – COMDIM

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA FUMMAM Nº0011 /2026

PROCESSO Nº 2026.091.000003-4- PR

Contrato nº 0005/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto na seção IV - artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amaro Gomes Cesário**, matrícula **nº 42.472**, para atuar como Gestor e **Gisele Nunes Martins Duncan Viana**, matrícula **nº 38.439** para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 0005/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2026, validando os atos praticados.

Campos dos Goytacazes, 26 de Outubro de 2026

Jorge Ribeiro Rangel
Presidente do FUMMAM
Matrícula nº 42.294

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCMCG N° 29**/2026**

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeado pela portaria nº 1527/2026 de 02 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, **resolve**:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº. 00016.001077.2026-75, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ, devidamente instituída de acordo com o artigo 19 da lei 9255/2022. A Comissão deverá observar os prazos prescricionais em vigor de acordo com a portaria 01/2026 – Corregedoria GCM – SUAP.

Publique-se.

Igor Brandão Nunes
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13930

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 138/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marinete Pinto de Jesus Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001863-5-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marinete Pinto de Jesus Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8734, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3° da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 4.157,61 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº	R$ 2.375,78
	114/2022; Lei 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 831,52
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 950,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 141/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Carneiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002255-P-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Carneiro da Silva, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11893, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar n º 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 6.314,74 (seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; ; Lei nº 9.307/23	R$ 3.946,73
	Lei nº 9.334/23 ; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.184,01
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 592,00
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 592,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 295/2026

Republica a Portaria nº 1717/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristiana Cabral Manhães de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002766-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0803320-41.2024.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão e promoção funcional do cargo de Professor II – 35h, Padrão O, republicar a Portaria nº 1717/2023 - GAB, publicada em 06/11/2023, já republicada pela Portaria nº 006/2025, publicada em 20/01/2025 e republicada em 31/08/2026, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristiana Cabral Manhães de Oliveira**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10811, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R$ 8.456,96 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reis e noventa e seis centavos), com efeito a contar de 06/11/2023, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei nº 9307/2023; Lei nº 9334/2023	R$ 5.045,57
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.574,49
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 787,24
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R$ 1.049,66
D.A	Lei nº 7.345/2002	R$ 202,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 321/2026

Republica a Portaria nº 94/2026 – PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Cleidia Maria Sardinha de Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000420-9-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0806435-41.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Professor II – 25h - Padrão H, republicar a Portaria nº 094/2026 - PREVI, publicada em 04/03/2026 e republicada em 11/05/2026, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Cleidia Maria Sardinha de Azeredo, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20983, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Refixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R$ 2.336,11 (dois mil,

trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), com efeito a contar de 04/03/2026, data da concessão da aposentadoria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão H	Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R$ 2.336,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 322/2026

Republica a Portaria nº 050/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cláudio Rangel Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002372-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0816075-68.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria - Padrão J, republicar a Portaria nº 050/2022 - GAB, publicada em 14/01/2022 e republicada em 12/08/2022 e 28/04/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cláudio Rangel Gomes**, Guarda Civil Municipal – Padrão J, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14469, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.586/12.775 (25/35) em R$ 2.581,79 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), com efeito a contar de 14/01/2022, data da concessão da aposentadoria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em	R$ 2.581,79
	20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 324/2026

Altera a Portaria nº 43/2026 – PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rusimaria Corrêa Tancrette e Thais Rodrigues da Silva Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2024.204.001406-8-PA e 2026.204.000445-5-PA, alterar a Portaria nº 43/2026 – PREVI, publicada em 19/01/2026, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Rusimaria Corrêa Tancrette, na condição de companheira do falecido funcionário Janilson Salvador Monteiro Pinto, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Oficina Mecânica I – Padrão L, matrícula n°14157, e a Thais Rodrigues da Silva Monteiro, na condição de filha até completar 21 anos de idade, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R$ 1.705,89), totalizando 70% (setenta por cento) a ser dividido em partes iguais pelas dependentes, com efeito a contar de 30/05/2024, data do óbito, para a companheira, e a partir da data do requerimento administrativo, 24/07/2026, para a menor (conforme Parecer PGM nº 317/2026 – PGMCG), tudo com base no Art.

40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos art. 23, II da EC nº 103/2019 c/c art. 23 e 26, II, c/c art. 28, IV e VII, "b" -6 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Oficina Mecânica I – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos art. 23, II da EC nº 103/2019 c/c art. 23 e 26, II, c/c art. 28, IV e VII, "b" - 6 da Lei Complementar nº 28/2022	R$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 325/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Clara Soares de Oliveira Precioso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000499-0-PA:
Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Clara Soares de Oliveira Precioso, na condição de filha, até completar 21 anos de idade, do falecido funcionário Carlos Henrique de Oliveira Precioso, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na função de Fiscal de Meio Ambiente – Padrão M, matrícula n°13002, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R$ 4.151,25), totalizando 60% (sessenta por cento) para a filha menor de 21 anos de idade, com efeito a contar de 06/09/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 31, II, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 06/09/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Meio Ambiente – Padrão M	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 31, II, da Lei Complementar nº 41/2024	R$ 2.490,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 326/2026

Republica a Portaria nº 248/2023 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilane de Azevedo Primo Curttis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.044.000077-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0822478-82.2024.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão e promoção funcional do cargo de Cirurgiã Dentista – Classe II – 24h - Padrão K, republicara Portaria nº 248/2023 – GAB, publicada em 01/03/2023 e republicada em 02/01/2024, que já republicava a Portaria nº 230/2025 – PREVI, publicada em 17/07/2025, e:

Art.1º **-** Conceder APOSENTADORIA a **Marilane de Azevedo Primo Curttis**, Cirurgiã Dentista II – 24h – Padrão K, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30389, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º **-** Fixar os proventos mensais, de forma integral em R$ 7.000,42 (sete mil reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: **Cirurgiã Dentista II–24h – Padrão K**	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em	R$ 7.000,42
	20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipal nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº SRP 008/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, serviços de tanatopraxia, translado e confecção de coroas de flores, destinados à operacionalização do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Campos dos Goytacazes

Início da Sessão: às 10h do dia 13 de novembro de 2026.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site http://licitacao.campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

PREFEITURA DE CAMPOS
PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br